



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 738/03, de 25 de Novembro de 2003.

**“Dispõe sobre nova denominação da Av. Pedro Ludovico, nesta cidade de Alvorada - TO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alvorada **APROVOU**, e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

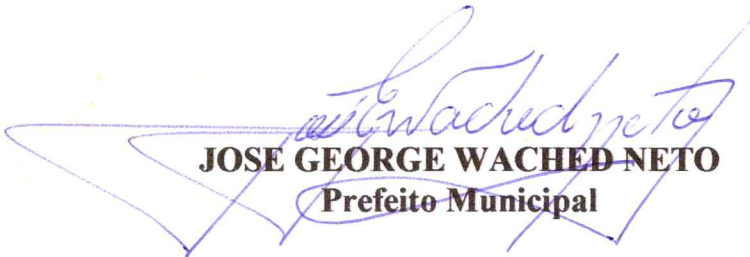
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação à atual Avenida Pedro Ludovico, para **“AVENIDA VEREADOR TOMÁS DE SOUZA”**.

Parágrafo único - A nova denominação de que trata este artigo faz-se em homenagem póstuma ao senhor Tomás de Souza, Vereador nesta cidade na Gestão 1973 a 1976.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada**, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2003.

  
**JOSE GEORGE WACHED NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

**"Capital do Gado Branco"**

CNPJ 01.800.242/0001-22

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 738 / 03 a qual “Dispõe sobre nova denominação da Av. Pedro Ludovico, nesta cidade de Alvorada.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 25 de novembro de 2003

